

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS S.A.

EXTRATO

TERMO DE CONVÊNIO Nº 6/2016 – AFEAM
CONVENIENTE: AGENCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS S/A – AFEAM.
CONVENIENTE: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO AMAZONAS – SEBRAE/AM.
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Convênio de Cooperação Técnica e Financeira, que visa à orientação técnica aos potenciais clientes da AFEAM dos setores indústria, comércio e serviço:
a) Serviços de orientação técnica, compreendendo o atendimento, pesquisa cadastral, visita técnica, curso de capacitação e elaboração dos planos de negócios, nas Ações de Crédito na Capital, Ações Ilustrantes de Crédito – AICs, Postos de Atendimento da AFEAM – PAs AFEAM e outros projetos de apoio às atividades produtivas dos setores secundário e terciário do Estado do Amazonas, com os seus técnicos e agentes de desenvolvimento.
b) O repasse das tecnologias SCP - Sistema de Controle de Processo, AFEAMNET, VISTEC e outros sistemas e recursos tecnológicos de propriedade da AFEAM para o SEBRAE/AM, para uso exclusivo nas atividades contidas neste Termo de Convênio de Cooperação Técnica e Financeira.
PRAZO: De 29.7.2016 a 30.7.2018, prorrogando a data de vencimento em 1 (um) dia, em razão de 29.7.2018, recair em dia sem expediente, qual seja, domingo.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: O valor global estimado do presente instrumento é de R\$ 1.008.000,00 (um milhão e oito mil reais), correspondente a 2% (dois por cento) do valor projetado a serem aplicados pela AFEAM por meio dos recursos do FMPEs, a ser pago pelo cliente beneficiado pelo financiamento.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666, de 1993.
RECURSOS: Orçamentários da Contratante.
DATA: 3.8.2016

EVANDRO GÉBER FILHO
Diretor-Presidente

008627

ORGÃO: UGPE	DATA: 03/08/2016
-------------	------------------

ESPÉCIE: Contrato nº 023/2016-UGPE. **DATA DA ASSINATURA:** 15/07/2016. **PARTES:** UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS – UGPE e NILTON DE SOUZA CAMPELO. **OBJETO:** Prestação de serviços de Consultoria Técnica para a atualização dos estudos de referência do PROSAMIM III – Macrodrenagem. **VALOR:** R\$ 57.150,00 (cinquenta e sete mil, cento e cinquenta reais). **DESPESAS:** Unidade Orçamentária – 39102, Programa de Trabalho – 15.244.3166.1085.0011, Fonte – 02757126, Natureza de Despesa – 44905116, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº. 2016NE00326, em 15/07/2016. **CIENTIFQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE** no Diário Oficial do Estado. Manaus, 03 de agosto de 2016.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Coordenador Executivo - UGPE

008623

ORGÃO: UGPE	DATA: 01/08/2016
-------------	------------------

PORTARIA N. 101/2016 – GCE/UGPE
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O SUBCOORDENADOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS - UGPE, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO que o art. 24, XVI da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, preceitua ser dispensável a licitação para a impressão dos diários oficiais, de formulários padronizados de uso da administração, e de edições técnicas oficiais, bem como para prestação de serviços de informática a pessoa jurídica de direito público interno, por órgãos ou entidades que integrem, a Administração Pública, criados para esse fim específico; (Incluído pela Lei nº. 8.883 de 1994);
CONSIDERANDO a justificativa da escolha da contratante as fls. 61-CGL;

CONSIDERANDO que o preço constante do orçamento apresentado pela IMPRENSA NACIONAL às fls. 18-CGL;
CONSIDERANDO, finalmente o que consta do Processo nº. 013.21483.2016;

RESOLVE:
I – **DECLARAR** dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 24, inciso XVI, da Lei nº. 8.666/93, a contratação de serviços de Publicações no Diário Oficial da União – DOU, da Imprensa Nacional.
II – **ADJUDICAR** o objeto da dispensa em favor da empresa em questão pelo valor total estimado de R\$ 30.370,00 (trinta mil, trezentos e setenta reais).

À consideração do Senhor Coordenador Executivo da UGPE.

CIENTIFQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SUBCOORDENADOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, em Manaus, 1 de agosto de 2016.

JORGE RENATO CASTRO DA SILVA
SUBCOORDENADOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

RATIFICO a decisão supra, nos termos do art. 26 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela lei nº. 8.883 de 08 de junho de 1994, de acordo com as disposições acima citadas.
GABINETE DO COORDENADOR EXECUTIVO DA UGPE, em Manaus, 1 de agosto de 2016.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
COORDENADOR EXECUTIVO DA UGPE

008624

ERRATA

Errata que se faz ao extrato do Contrato n. 022/2016-UGPE, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 26/07/2016, Publicações Diversas, p. 2.

ONDE SE LÊ: Data da Assinatura: 01/07/2016

LEIA-SE: Data da Assinatura: 25/07/2016

GABINETE DO COORDENADOR EXECUTIVO DA UGPE, em Manaus, 03 de agosto de 2016.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Coordenador Executivo da UGPE

008625

Órgão: COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL

Resenha: 142/16 – CGL DATA: 04/08/2016

A Comissão Geral de Licitação – CGL torna público, para conhecimento dos interessados, o seguinte:

Aviso de Licitação

Endereço eletrônico: O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública on line pela INTERNET, através do Portal de Compras do Governo do Estado do Amazonas – e-compras.AM, com endereço eletrônico "<https://www.e-compras.am.gov.br>".

1)PE nº 723/2016-CGL: Contratação de Serviços de Manutenção Corretiva de 02 (dois) Termocicladores, Marca Eppendorf, Modelo Mastercycler Gradiente, com Reposição de Peças, Acessórios Genuínos, Mão de Obra Especializada, incluindo a Calibração dos Equipamentos com a Emissão de Certificado, localizados na Gerência de Virologia da FMT-HVD.
2)PE nº 724/2016-CGL: Aquisição de Materiais de Informática (Memória DDR e Disco Rígido), visando Upgrade do Parque Tecnológico da SSP.

-Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas: dia 16 de agosto de 2016 às 08:45 horas. **Início da sessão:** dia 16 de agosto de 2016 às 09:00 horas.
-Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as licitações de tempo constantes no edital.

Suspensão de Licitação

Suspensas às seguintes licitações:

1)PE nº 697/2016-CGL, em decorrência de questionamento não respondido em tempo hábil.
2)PE nº 715/2016-CGL, para correção extraordinária.

Convocação para Nova Sessão Pública

1)PE nº 476/2016-CGL, dia 05/08/2016 às 12:00 horas de Brasília.
2)PE nº 557/2016-CGL, dia 05/08/2016 às 10:00 horas de Brasília.
3)PE nº 650/2016-CGL, dia 05/08/2016 às 11:00 horas de Brasília.
As sessões públicas ocorrerão por meio eletrônico, no Endereço: <https://www.e-compras.am.gov.br>.

Resultado do Julgamento dos Recursos das Propostas de Preços

Resultado do Julgamento dos Recursos das Propostas de Preços interpostos pelas licitantes CONSÓRCIO AM – 010, não conhecido por esta CGL e VETEC ENGENHARIA LTDA, negado por esta CGL referente à **Concorrência nº 001/2016-CGL.**

Empresas Desclassificadas:

-Consórcio AM – 010, composto pelas empresas Laghi Engenharia Ltda e Agência E – Gerenciamento e Projetos Ltda
-Vetec Engenharia Ltda

A Comissão Geral de Licitação do Estado do Amazonas concederá, com base no que estabelece o art. 48, §3º, da Lei 8.666/93, o prazo de 04 (quatro) dias úteis para a apresentação de novas propostas, em envelopes lacrados, escoimadas das causas que ensejaram as suas desclassificações, ressaltando-se que não poderão ser alterados os preços propostos inicialmente, exceto quando decorrente das correções necessárias. Ressalte-se que o prazo de 08 (oito) dias úteis, concedido através da Resenha nº 116/2016-CGL, publicada no dia 28/08/2016, foi suspenso no dia 05/07/2016 com a interposição do Recurso por parte da licitante VETEC ENGENHARIA LTDA. Dessa forma, a fruição do prazo observará os 04 (quatro) dias úteis restantes da contagem inicial. A abertura das Novas Propostas de Preços ocorrerá em sessão pública a ser realizada no dia 10/08/2016, às 08:30 horas de Manaus – AM, na Comissão Geral de Licitação do Poder Executivo.

Os licitantes participantes do certame deverão encaminhar-se ao DGC/CGL para retirarem a Ata do Resultado do Julgamento.

Resultado do Julgamento das Propostas de Preços**TP nº 025/2016-CGL.****Empresas Classificadas:**

1º lugar: Turin Construções Ltda
2º lugar: Compasso Construções e Reformas Prediais Ltda
3º lugar: Vitória Régia Indústria Comércio e Construções Ltda
4º lugar: Construtora Tocantins Indústria e Comércio Ltda

Empresas Desclassificadas:

-Construtora Progresso Ltda
-HB Engenharia Ltda
-Projeto Engenharia Ltda - EPP
-Itacol – Comércio e Serviços de Materiais de Construção Ltda
Os licitantes participantes do certame deverão encaminhar-se ao DGC/CGL para retirarem a Ata do Resultado do Julgamento.

Cláudia Silva Thomaz de Lima
Vice-Presidente da CGL

008626

OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 038/2016-RH/GOUV
A OUVIDORA GERAL DO ESTADO no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

CONCEDER 90 dias de Licença Especial para a servidora MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DUARTE, matrícula nº 131.131-0 D de conformidade com o Art. 78 da Lei 1762 de 14/11/1986, referente ao quinquênio de 2010/2015 a contar de 11/07 a 08/10/2016.

CIENTIFQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE
GABINETE DA OUVIDORA GERAL DO ESTADO em Manaus, 28 de julho de 2016.

ZANELE ROCHA TEIXEIRA
Ouvidora Geral do Estado

008628

OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 039/2016-GAB/GOUV
A OUVIDORA GERAL DO ESTADO no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE DESIGNAR: a servidora GIGLINÉA MELO DA SILVA, Matrícula nº189.705-5 D, para responder pela Chefia de Gabinete, a contar de 02 de agosto de 2016, até ulterior deliberação.

CIENTIFQUE-SE CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE
GABINETE DA OUVIDORA GERAL DO ESTADO, em Manaus, 02 de agosto de 2016.

Zanele Rocha Teixeira
Ouvidora Geral do Estado
CRA AM 1.1074
Mat. 208.135-6 F

008629

SEAD

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 011/2016-SEAD
Processo nº 005.01714/2015-SEAD (013.11242/2016-CGL). **Espécie:** Termo de Contrato. **Data:** 04/08/2016. **Modalidade:** Sorteio Público. **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do titular da Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD, e o(a) Leiloeiro (a) Sra. Sônia Priscila da Silva Menezes sob o nº. de matrícula nº. 008/2006-JUCEA, CPF nº. 685.612.452-04. **Objeto:** Contratação de serviços de Leiloeiro Oficial para a realização de Leilão de Bens Móveis Inseparáveis, de diversos Órgãos da Administração Pública do Estado do Amazonas - Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD. **Prazo de Vigência:** 03 (três) meses, contados da data da assinatura.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, em Manaus, 04 de agosto de 2016.

Antônio Evandro Melo de Oliveira
Secretário de Estado de Administração e Gestão

008630

RESOLUÇÃO Nº 039/2016-CRD/SEAD

I – **APROVAR**, por unanimidade de votos dos Membros Integrantes deste Colegiado, o relatório do Membro Relator Maria Auxiliadora da Costa Sa Portillo, que ultimado os autos e após analisá-los, concluiu por recomendar a pena disciplinar de **DEMISSÃO** da servidora ANA JOSEFA GRANA PINTO, Auxiliar de Saúde, matrícula nº. 106.187-9A, do Quadro Permanente da SUSAM, com fundamento no art. 156, III, c/c o inciso II, § 1º, do art. 161, todos da Lei nº. 1762/86, devendo ser averbado em seus assentamentos funcionais a decisão deste Colegiado, disposto no art. 164, tudo em conformidade com o art. 191 do mesmo diploma legal;

RESOLUÇÃO Nº 042/2016-CRD/SEAD

II – **APROVAR**, por unanimidade de votos dos Membros Integrantes deste Colegiado, o relatório do Membro Relator Cléia Freitas de Souza e Silva, que ultimado os autos e após analisá-los, concluiu por recomendar a **ABSOLVIÇÃO** da servidora ESTER LEA AZULAY BENAYON, Professor, matrícula nº. 113.433-7E, do Quadro Suplementar da SEDUC, e o consequente **ARQUIVAMENTO** dos autos, devendo ser averbada em seus assentamentos funcionais a decisão deste Colegiado, previsto no art. 164 da Lei nº. 1762/86, tudo em conformidade com o art. 191, do mesmo diploma legal, não havendo que se falar em indenização ou ressarcimento de valores, dado que não houve a devida contraprestação de trabalho no período apurado nestes autos;

RESOLUÇÃO Nº 043/2016-CRD/SEAD

III – **APROVAR**, por unanimidade de votos dos Membros Integrantes deste Colegiado, o relatório do Membro Relator Kátia Dessimoni Victória, que ultimado os autos e após analisá-los, concluiu por recomendar a pena disciplinar de **DEMISSÃO** do servidor IVANHOÉ DE SOUZA LIMA, Auxiliar Administrativo PNF-ADM-L, matrícula nº. 019.963-0B, do Quadro Permanente de Pessoal em Extinção (Capital) da SEDUC, por ausentar-se do serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, sem comprovação legal, com fundamento no art. 156, III, c/c o inciso II, § 1º, do art. 161 todos da Lei nº. 1762/86, devendo ser averbado em seus assentamentos funcionais a decisão deste Colegiado, previsto no art. 164, tudo em conformidade com o art. 191 do mesmo diploma legal;

RESOLUÇÃO Nº 044/2016-CRD/SEAD

IV – **APROVAR**, por unanimidade de votos dos Membros Integrantes deste Colegiado, o relatório do Membro Relator Kátia Dessimoni Victória, que ultimado os autos e após analisá-los, concluiu por recomendar a **ABSOLVIÇÃO**, do servidor VALDENOR RAMOS DO CARMO, Vigia C3-ED-NFD-III, matrícula nº. 188.732-7A, do Quadro Permanente da SEDUC, por abandono de cargo, em razão de não configurar o "animus abandonandi" que pudesse ensejar penalidade disciplinar, e consequente **ARQUIVAMENTO** dos autos, de acordo com o art. 191 da Lei nº. 1762/86, devendo ser averbada em seus assentamentos funcionais a decisão deste Colegiado, disposto no art. 164 do mesmo diploma legal, restabelecendo-se a situação funcional do servidor, não havendo que se falar em indenização ou ressarcimento de valores, dado que não houve a devida contraprestação de trabalho no período apurado nestes autos;